

EDITAL Nº 02/2021

CONSULTA PARA A ESCOLHA DO DECANATO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA - UFSB

A Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto nas Resoluções 17/2016 e 22/2016, torna público Edital para a Consulta à Comunidade para a Escolha de Decano e vice-Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) do Campus Sosígenes Costa (CSC).

- **Art. 1º** O presente Edital estabelece as normas gerais para eleição do Decano/a e do/a vice-Decano/a do IHAC/CSC da UFSB.
- **Art. 2º** A consulta para a escolha dos/as Decano/a e vice-Decano/a será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC.

Parágrafo Único: São membros da Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC: Rocío Elizabeth Chavez Alvarez (representante da Congregação não representante de segmento), Taianá Silva Pinheiro (representante docente); Maria Inês Vancini Sperandio (representante técnica administrativa) e Felipe Soares de Moraes (representante discente), conforme Portaria n° 007/2021 do IHAC/CSC.

- **Art. 3º** Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as a Decano/a e vice-Decano/a, ambos lotados/as no Campus Sosígenes Costa e que pertencem à lista de servidores docentes publicada pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC.
- **Art. 4º** Os/As Decano/a e vice-Decano/a eleitos/as cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução, atendendo ao parágrafo único, do Art. 8º, da Resolução 17/2016.

- **Art. 5º** Poderão concorrer aos cargos de Decano/a e Vice-Decano/a membros docentes dos dois níveis mais elevados da carreira, a saber, titular ou associado, ou que possuam título de doutor, conforme o Art. 2º da Resolução nº 22/2016 da UFSB.
- **Art.** 6° Não serão elegíveis aos cargos de Decano/a e vice-Decano/a docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros da Comissão de Consulta.
- **Art.** 7° A inscrição de candidatura de chapa para o decanato se efetivará, exclusivamente, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e enviada para o e-mail: <u>eleicoes.ihac.csc@ufsb.edu.br</u>.
- § 1° Neste formulário as chapas devem fornecer as seguintes informações:
- I) Nome da chapa;
- II) E-mail para contato;
- III) Nome dos/as candidatos/as a Decano/a e vice-Decano/a e Titularidade de cada um/a.
- IV) Apresentação pessoal e acadêmica dos/as candidatos/as (máximo 1 lauda) e Link para acesso ao Currículo Lattes;
- V) Apresentação da proposta político-acadêmica para a gestão do IHAC/CSC;
- VI) Síntese das 05 (cinco) propostas principais da chapa;
- § 2º Ao homologar as chapas, a Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC fará a divulgação do conteúdo do formulário de inscrição das chapas na página "Comissão Eleitoral Decanato IHAC/CSC" no sítio eletrônico do IHAC/CSC, para o conhecimento público pela Comunidade Acadêmica, sem prejuízo da divulgação pelos/as próprios/as candidatos/as.
- **Art. 8º** A chapa que efetuar a inscrição deve conhecer e concordar com o Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes ao decanato, assim como conhecer os princípios basilares do Plano Orientador da UFSB.
- **Art. 9º** Os/As candidatos/as serão convocados/as pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC para apresentar e debater, junto à Comunidade Universitária, em modalidade virtual (devido ao enfrentamento da pandemia da COVID-19), seus programas político-acadêmicos e planos de gestão, conforme o calendário deste Edital.
- § 1º A modalidade do debate será definida a partir da quantidade de inscrições, sendo divulgada em até 03 (três) dias de antecedência da sua realização no site do IHAC/CSC/Comissão Eleitoral Decanato do IHAC/CSC.
- **Art. 10°** Poderão votar para Decano/a e vice-Decano/a do IHAC/CSC da UFSB os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

- a) Os/As servidores/as docentes do quadro permanente com lotação acadêmica no IHAC/CSC, em lista enviada pelo IHAC, definida em reunião ordinária da Congregação do IHAC/CSC realizada em 08 de junho de 2021.
- b) Os/As servidores/as técnico-administrativos/as lotados/as no Campus Sosígenes Costa, dispostos em lista disponibilizada pelo Setor de Apoio Administrativo/CSC.
- c) Os /As discentes com matrícula ativa e regular no IHAC/CSC, listados em documento fornecido pelo Setor de Apoio Acadêmico/CSC.

Parágrafo Único: Os/As participantes pertencentes a mais de um segmento deverão votar em apenas um deles, considerando sua própria opção, sendo que essa opção deverá ser comunicada pelo votante à Comissão através do e-mail <u>eleicoes.ihac.csc@ufsb.edu.br</u> até o prazo final de inscrição das chapas previsto neste Edital.

- § 1° É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente à alínea "a" do Art. 10°, caso seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo realizá-la até o prazo final para inscrição das chapas previsto no calendário.
- **Art. 11** Os/as integrantes da Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC não podem participar da campanha nem publicizar seu voto, incluindo manifestações em redes sociais.
- **Art. 12** A votação dar-se-á por voto direto, eletrônico e secreto, por meio do SIGEleição.
- § 1º A ordem das chapas na tela de votação corresponderá à ordem de inscrição da chapa no Formulário Eletrônico.
- §2º O votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado.
- §3º Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/as dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção "em branco".
- **Art. 13** Cada chapa poderá designar 1 (um/a) fiscal que acompanhará a apuração dos votos em reunião virtual a ser agendada, devendo indicá-lo/a até às 18h30h do dia 07/07, através do e-mail da Comissão Organizadora: <u>eleicoes.ihac.csc@ufsb.edu.br</u>.

Parágrafo Único: A ausência dos fiscais não interrompe ou invalida o processo de apuração.

Art. 14 - A Comissão Organizadora da Escolha para Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC publicará o resultado da apuração dos votos em termos quantitativos e percentuais, por chapa e por segmento, bem como os votos em branco, no site da

Comição Eleitoral Decanato IHAC/CSC e o encaminhará à Congregação do IHAC/CSC.

Art. 15 - A Congregação do IHAC/CSC, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de Escolha de Decano/a e vice-Decano/a, devendo encaminhá-lo à Reitora da UFSB para a nomeação.

Art. 16 - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de consulta que trata o presente Edital:

DATAS	ETAPAS				
17 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
DE 17 A 30 DE JUNHO, ATÉ ÀS 12H00	INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS				
	CHAPAS CANDIDATAS À DECANO/E				
	VICE-DECANO/A, VIA FORMULÁRIO				
	ENVIADO POR E-MAIL.				
30 DE JUNHO, ÀS 17H00	DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS NO SITE				
	DO IHAC/CSC/UFSB HOMOLOGADAS				
	PELA COMISSÃO.				
	RECEBIMENTO DE RECURSOS				
30 DE JUNHO A 01 DE JULHO	(ANEXO II) INTERPOSTOS PELAS				
	CHAPAS, ENVIADOS POR MEIO DE				
	FORMULÁRIO AO E-MAIL DA				
	COMISSÃO.				
	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS				
05 DE JULHO, ÀS 16H00	RECURSOS INTERPOSTOS E A LISTA				
	OFICIAL DE CHAPAS INSCRITAS PARA				
	O PROCESSO DE ESCOLHA DE				
	DECANO/A E VICE-DECANO/A, SE				
	HOUVER RECURSO				
06 DE JULHO A 19 DE JULHO	REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DAS				
	CHAPAS, POR MEIO VIRTUAL, EM				
	DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA				
	COVID-19, PARA A COMUNIDADE DO				
12 DE 111 HO	IHAC/CSC.				
12 DE JULHO	PUBLICAÇÃO DAS REGRAS DO				
	DEBATE DAS CHAPAS PELA				
	COMISSÃO DE CONSULTA, NA ABA DA COMISSÃO ELEITORAL NA				
	DA COMISSÃO ELEITORAL NA PÁGINA DO IHAC/CSC E				
	DIVULGAÇÃO DO ESPAÇO VIRTUAL				
	DE REALIZAÇÃO DO DEBATE.				
	DE KEALIZAÇAU DU DEBATE.				

	DEBATE DAS CHAPAS EM			
14 DE JULHO ÀS 18H00	MODALIDADE VIRTUAL.			
	REALIZAÇÃO DA CONSULTA À			
DE 20 DE JULHO COM INÍCIO ÀS	COMUNIDADE DO IHAC/CSC, DE			
8H00 E TÉRMINO NO DIA 21 DE	FORMA ININTERRUPTA, VIA			
JULHO ÀS 18H00	SISTEMA ELETRÔNICO			
	(SIGELEIÇÃO) PARA ESCOLHA DE			
	DECANO/A E VICE-DECANO/A.			
	REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DOS			
21 DE JULHO ÀS 19H00	VOTOS PELA COMISSÃO DE			
	CONSULTA POR MEIO VIRTUAL,			
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.			
ATÉ ÀS 17H00 DO DIA 22 DE JULHO	RECEBIMENTO DE RECURSOS SOBRE			
	O RESULTADO DA APURAÇÃO DOS			
	VOTOS, ATRAVÉS DO E-MAIL DA			
	COMISSÃO			
DIA 22 DE JULHO	ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO			
	À CONGREGAÇÃO DO IHAC			
DIA 23 DE JULHO	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA			
	CONGREGAÇÃO DO IHAC/CSC, PARA			
	VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO			
	RESULTADO FINAL DA CONSULTA.			

Art. 19º - A realização das eleições para Decano/a e Vice-Decano/a será regida por este Edital.

Art. 18° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Escolha, observados o Estatuto da UFSB, as Resoluções n° 17/2016 e n° 22/2016 e o presente Edital.

Porto Seguro, 11 de junho de 2021

Assinam pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CSC:

Felipe Soares de Moraes

Representante Discente

Maria Inês Vancini Sperandio

Representante Técnica-Administrativa

Rocío Elizabeth Chavez Alvarez

Representante da Congregação (não representante de segmento)

Taianá Silva Pinheiro

Representante Docente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DA(O) DECANA(O) E DA VICE-DECANA(O) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS (IHAC) DA UFSB -CAMPUS SOSÍGENES COSTA

Nome da chapa:
Nome da/o candidata/o a decana/o:
Matrícula SIAPE:
Titulação:
E-mail:
Apresentação pessoal e acadêmica resumida do/a candidata/o a
decano/a (máximo 1 lauda) e Link para acesso ao Currículo Lattes:
Nome da(o) candidata(o) a vice-decana(o):
Matrícula SIAPE:
Titulação:
E-mail:
Apresentação pessoal e acadêmica resumida do/a candidata/o a vice
(máximo 1 lauda) e Link para acesso ao Currículo Lattes:
Apresentação do Programa Político-acadêmico e de gestão da chapa:
Cinco (5) propostas principais da chapa:

	Car	ndidato(a) a	Decano(a)	
	Candi	dato(a) a Vid	ce-Decano(a)	
Det	3	.1.		J. 0004
Porto :	Seguro,	de		_ de 2021.

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da

Instituição e todas as atribuições pertinentes ao decanato.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. ELEIÇÃO DE DECANATO DO INSTITUTO DE HUMANIDADE, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA.

Identificação/Inte	egrantes da	chapa:						
Requerente:								
Objeto sucinto d	o recurso:							
Solicitação e Jus	stificativa:							
Análise da solicitação (espaço da Comissão)								
		notura do requerent						
	ASSI	natura do requerent	le.					
Porto S	eguro,	_ de	de 2021.					